

# O QUE É?

Entrada em vigor a 25 de Maio 2018

Multas até 4% do volume de negócio anual global ou 20M€

Garantir a segurança de todos os dados recolhidos, processados e armazenados

Garantia a pessoas físicas, o acesso, a modificação, restituição e a eliminação dos seus dados

Notificar CNPD, dentro de 72H do risco real de violação da proteção de privacidade

Recolher o consentimento de cada indivíduo

Documentar medidas e procedimentos de proteção

Proteger dados contra o risco de perda, roubo ou divulgação

